



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no item 4 deste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi. A realização do Pregão se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

2.2. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento do Município de Potengi, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições, principalmente, a população que utiliza dos serviços.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base nos Relatórios de Necessidade de Material fornecido pelo Setor de Transporte deste Município de Potengi.

### 3. DO PREÇO

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

### 4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

4.1. O preço unitário máximo fixado que o Município de Potengi se dispõe a pagar, é o estipulado no quadro abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	12900	R\$ 5,04	R\$ 65.016,00
02	DIESEL S10	LITRO	33767	R\$ 4,17	R\$ 140.808,39
					<b>R\$ 205.824,39</b>

4.2. Valor global estimado: R\$ 205.824,39 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item.
- 5.3. O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo



de Referência.

**5.4.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.

**5.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste termo de referência essenciais para a formalização da contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.6.** A contratada deverá informar ao município as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;
- b) Descrição clara e inequívoca do objeto contratado, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;
- c) Indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento;
- d) prazo de entrega do material será o acordado no contrato, o qual poderá ser imediato, a depender da necessidade do município;
- e) Local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

**5.7.** A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

**5.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do contratada, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.9.** Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº123/2006).

## **6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o Município de Potengi deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo;
- f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;



- g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execu o do Contrato;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necess rios;
- i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informa es obtidas em raz o do Contrato, bem como utilizar o nome do Munic pio de Potengi para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autoriza o pr via do Munic pio de Potengi;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclama es se obriga a atender prontamente;
- k) Assumir os custos de substitui o de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substitui o;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, as obriga es em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es apontadas pelo CONTRATANTE no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, contados da ci ncia, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscaliza o;
- m) Cumprir suas obriga es fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas t cnicas de fabrica o, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legisla o pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo pre o de transporte, m o-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- n) Ocorrendo mudan a de locais de entrega, durante a vig ncia do Contrato, ficar  a CONTRATADA obrigada a cumprir a obriga o contratual nos novos endere os, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE e mediante simples comunica o por escrito;
- o) Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em raz o da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;
- p) Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que n o esteja(m) de acordo com as especifica es constantes deste Termo de Refer ncia e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hip tese, a falta de fiscaliza o do CONTRATANTE eximir  a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- q) Assumir os custos de substitui o de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Refer ncia, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substitui o;
- r) Responsabilizar-se pelos preju zos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Refer ncia.

## 7. DAS OBRIGA ES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscaliza o da execu o do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n  8.666/93;
- b) Assegurar os recursos or ament rios e financeiros para custear o Contrato;
- c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos   execu o do Contrato, em especial, aplica o de san es, altera es e revis es do Contrato;
- d) Aplicar   CONTRATADA as san es regulamentares e contratuais;
- e) Permitir o acesso   CONTRATADA para o cumprimento de suas obriga es;



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do Município de Potengi, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;
- i) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

## 8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

8.1. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas no contrato.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Potengi/CE, 12 de janeiro de 2021.

  
Layla Maysse Evangelista Rodrigues  
Secretária de Administração e Finanças

  
Rodrigo Ferreira de Lima Guimaraes  
Secretário de Assistência Social

  
Francisco Marques Santos Neto  
Secretário de Saúde

  
Raimundo Nergino Lourenço  
Secretário de Educação